



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços objetivando a futura contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMTP) para 75 (setenta e cinco) linhas móveis com planos de ligações, SMS e pacotes de dados, com a disponibilização de aparelhos telefônicos em regime de comodato, a serem executados de forma contínua nas diversas unidades da Administração Municipal, conforme relação abaixo:

Item	Especificações	Und	Quant. Mês	Quant. Ano	Preço Unitário	Preço Global
01	ASSINATURA MENSAL BÁSICA de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal.	Und.	75	900	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
02	PACOTE DE SERVIÇOS: Tarifa Zero Intragrupo, Pacote de Voz Local (Móvel-Móvel: VC1, VC2 e VC3; Móvel-Fixo: VC1, VC2, VC3; DSL-1 e DSL-2, AD1 e AD2), Plano de Dados 4G de 6GB/mês com redução de velocidade e sem bloqueio de acesso após o término da franquia em rede 4G-LTE ou superior, SMS até 50 mensagens mensais.	Und.	20	240	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
03	PACOTE DE SERVIÇOS: Tarifa Zero Intragrupo, Pacote de Voz Local (Móvel-Móvel: VC1, VC2 e VC3; Móvel-Fixo: VC1, VC2, VC3; DSL-1 e DSL-2, AD1 e AD2), Plano de Dados 4G de 2GB/mês com redução de velocidade e sem bloqueio de acesso após o término da franquia em rede 4G-LTE ou superior, SMS até 50 mensagens mensais.	Und.	55	660	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ XX,XX

1.2. A empresa deverá disponibilizar os aparelhos telefônicos em regime de comodato de acordo com as seguintes especificações e quantidades:



Especificações dos aparelhos	Unid.	Quantidade
<p>Configurações mínimas de aparelho TIPO I:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sistema Operacional iOS;b) Resistente à água;c) Compatível com SIM Card Nano ou de tecnologia superior;d) Capacidade de operação na frequência GSM, Quad Band (850/900/1800/1900), HSPA+ e LTE;e) Processador 2x2.65 GHz Firestorm ou superior;f) Memória RAM de no mínimo 4GB;g) Memória interna de no mínimo 256GB;h) Display de no mínimo 6.1" polegadas;i) Tela com resolução 1170x2532 Pixel;j) Câmera Digital Integrada com no mínimo 12 megapixels;k) Conectividade Wi-fi 802.11 ou superior;l) Tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior;m) Conectividade por aproximação NFC;n) Sistema de GPS integrado para navegação;o) Entrada USB;p) Bateria de no mínimo 2815 mAh.	Und.	03
<p>Configurações mínimas de aparelho TIPO II:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sistema Operacional Android 11 ou superior;b) Compatível com SIM Card Nano ou de tecnologia superior;c) Dual Sim;d) Capacidade de operação na frequência GSM, Quad Band (850/900/1800/1900), HSPA+ e LTE;e) Processador 1x3.20 GHz + 3x2.42 GHz ou superior;f) Memória RAM de no mínimo 12GB;g) Memória interna de no mínimo 256GB;h) Display de no mínimo 6.7" polegadas;i) Tela com resolução de no mínimo 1080x2520 Pixel;j) Câmera Digital Integrada com no mínimo 64 megapixels;k) Conectividade Wi-fi 802.11a/b/g/n/ac/ax ou superior;l) Tecnologia Bluetooth 5.1 ou superior;m) Sistema de GPS integrado para navegação;n) Entrada USB;o) Bateria de no mínimo 5000 mAh.	Und.	17

Configurações mínimas de aparelho TIPO III: a) Sistema Operacional Android 11 ou superior; b) Compatível com SIM Card Nano ou de tecnologia superior; c) Dual Sim; d) Capacidade de operação na frequência GSM, Quad Band (850/900/1800/1900), HSPA+ e LTE; e) Processador 4x2.0 GHz + 4x2.0 GHz ou superior; f) Memória RAM de no mínimo 4GB; g) Memória interna de no mínimo 64GB; h) Display de no mínimo 6.5" polegadas; i) Tela com resolução de no mínimo 720x1600 Pixel; j) Câmera Digital Integrada com no mínimo 5 megapixels; k) Conectividade Wi-fi 802.11b/g/n ou superior; l) Tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; m) Sistema de GPS integrado para navegação; n) Entrada USB; o) Bateria de no mínimo 6000 mAh.	Und.	55
--	-------------	-----------

- 1.3. No caso dos aparelhos telefônicos apresentarem problemas de natureza da fabricação, estes deverão obrigatoriamente ter que serem substituídos, sem ônus para a contratante, por novos equipamentos com as mesmas características e funcionalidades ou superior, o mesmo se aplica no caso de problemas causados na transportação, cabendo a contratante notificar a contratada no ato do recebimento dos aparelhos.

2. JUSTIFICATIVA:

Em razão da natureza do trabalho desenvolvido pela administração pública municipal, torna-se indispensável a prestação dos serviços de telefonia para assegurar a operacionalização integral das atividades administrativas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil e confiável, abrangendo todas as unidades municipais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro de despesa vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá realizar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital desta licitação, de acordo com este termo de referência. Para prestação dos serviços registrados neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de serviço específica.

A realização dos serviços especificados neste termo de referência terá o prazo de vigência conforme Ata de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

Os serviços deverão iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.

5. DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento do serviço, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

Pelo fornecimento do serviço, quando devidamente solicitado e realizado, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

O pagamento seguirá as normas legais da administração pública municipal, ordem cronológica e calendário de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a realizar os serviços, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;



Prestar o serviço de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

Os serviços licitados deverão ser atendidos de forma satisfatória dentro da área territorial do Município de Macaíba/RN.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

Macaíba/RN, em 06 de abril de 2021.


Sócrates de Mendonça Vieira Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças